

RESPOSTA DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 004

**PROCESSO LICITAÇÃO 009/2017 – PROC. ADM 050/2017
PREGÃO ELETRÔNICO**

Prezados(as) Licitantes,

Abaixo pedido de esclarecimentos, que veio através do e-mail licitação, datado de 14/09/2017, que segue com a devida resposta feita pela SETOR SOLICITANTE deste Conselho.

De: XXXXX [mailto:XXXXX@XXXXXXXcom.br]

Enviada em: quinta-feira, 14 de setembro de 2017 14:30

Para: licitacao@cress-sp.org.br

Cc: maciel@cress-sp.org.br;

Assunto: Edital - Pregão Eletrônico - 009/2017 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E PRODUÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Boa Tarde

Prezado(a) senhor Pregoeiro(a)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CNPJ XXXXXXXXXXXXX, com fundamento no instrumento convocatório acima gostaria de solicitar informações e esclarecimentos sobre itens do *Anexo I*:

Esclarecimento I:

Se além do serviço de assessoria de imprensa seria incorporado a confecção de todos os produtos do item 4.4?

“4.4 - Criação de peças gráficas, tais como: cartazes, flyers, adesivos, bottons postais temáticos, panfletos, banners, faixas, convites, certificados, materiais de escritório, e demais artes, a partir das demandas definidas pela Comissão de Comunicação, levando em consideração a consonância que as produções devem ter com a temática das demandas e com as defesas políticas que o Serviço Social possui.....”

Esclarecimento II:

“6- Do Quadro Quantitativo/Periodicidade”

Qual seria quantia de impressos e artes ligados aos itens de projetos básicos: 3.4, 4.2, 4.4, 4,12, 5.2, 5.3, 5.4.

Deste modo gostaríamos de saber uma quantia aproximada de artes e impressos desenvolvidos para realizar levantamento de custeio direto e indireto para prestação de serviço.

Atenciosamente

Resposta do Setor Solicitante (Comunicação)

Prezado/a Licitante, segue abaixo as respostas ao seu questionamento:

Esclarecimento I: Se além do serviço de assessoria de imprensa seria incorporado a confecção de todos os produtos do item 4.4?

Resposta da Comissão de Comunicação: Sim, pois trata-se de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E PRODUÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Esclarecimento II: Qual seria quantia de impressos e artes ligados aos itens de projetos básicos: 3.4, 4.2, 4.4, 4,12, 5.2, 5.3, 5.4.

Resposta da Comissão de Comunicação: A impressão, propriamente dita, não está incluída no objeto dessa licitação, ou seja, não cabe à empresa de assessoria de imprensa cuidar do material impresso do CRESS. Para isso, teremos outras empresas licitadas, de acordo com a demanda do próprio cress. Sobre as artes, não temos como precisar a quantidade, conforme já estabelecido no edital, inclusive, o que temos é um quadro com uma previsão geral sobre as demandas do CRESS.

**COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO
CRESS 9ª REGIÃO/SP**